

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE: 41203650682****SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ ALBERTO SUDATI, brasileiro, natural de Palmas, Estado do Paraná, casado em Regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Palmas estado do Paraná, na Rua João Gualberto, 1067, Centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº 3.443.316-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e CPF nº 542.726.539-20 e **TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI**, brasileira, natural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, casada em regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua João Gualberto, 1067, Centro, Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade nº 6.678.287-5 e CPF nº 001.836.269-90, sócios componentes da sociedade limitada denominada **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, estado do Paraná, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na JUCEPAR sob nº 41203650682 em 08 de janeiro de 1.998 e **ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, arquivada na JUCEPAR sob nº 41902077469 em 10 de Março de 2022, **RESOLVEM** por meio deste instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, modificar seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato constituída a filial 16, localizada na Fazenda Santo Expedito, s/n, no município de Ventania/PR, CEP 84.345-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial 16 terá como objeto social: **EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, com o **CULTIVO DE PINUS E EUCALIPTOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, SILVICULTURA COM FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO** e **ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado o CAPITAL SOCIAL para a filial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato constituída a filial 17, localizada na Rodovia 239 Km 82, s/n, no município de Arapoti/PR, CEP 84.990-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial 17 terá como objeto social: **EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, com o **CULTIVO DE PINUS E EUCALIPTOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, SILVICULTURA COM FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO** e **ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado o CAPITAL SOCIAL para a filial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica neste ato constituída a filial 18, localizada na Fazenda Rodeio, s/n, Bairro Terra Roxa, no município de Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

CNPJ Nº 02.314.153/0001-39

NIRE: 41203650682

SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial 18 terá como objeto social: **EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, com o **CULTIVO DE PINUS E EUCALIPTOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, SILVICULTURA COM FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO** e **ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado o CAPITAL SOCIAL para a filial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Fica neste ato constituída a filial 19, localizada na Fazenda Ribeirão Bonito, s/n, Bairro Ribeirão Bonito, no município de Pinhalão/PR, CEP 84.925-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial 19 terá como objeto social: **EXPLORAÇÃO FLORESTAL**, com o **CULTIVO DE PINUS E EUCALIPTOS, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, SILVICULTURA COM FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO** e **ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica destacado o CAPITAL SOCIAL para a filial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

CNPJ Nº 02.314.153/0001-39

NIRE: 41203650682

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ ALBERTO SUDATI, brasileiro, natural de Palmas estado do Paraná, casado em Regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Palmas estado do Paraná, na Rua João Gualberto, 1067, centro, CEP 85.555-000, portador da cédula de identidade nº 3.443.316-0 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e CPF nº 542.726.539-20, **TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI**, brasileira, natural de São Lourenço do Oeste estado de Santa Catarina, casada em regime de Separação de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua João Gualberto, 1067, Centro, nesta cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, portadora da cédula de identidade nº 6.678.287-5 e CPF nº 001.836.269-90, sócios componentes da sociedade

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE: 41203650682****SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

limitada denominada **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.314.153/0001-39, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, estado do Paraná, com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na JUCEPAR sob nº 41203650682 em 08 de janeiro de 1.998 e **ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, arquivada na JUCEPAR sob nº 41902077469 em 10 de Março de 2022, **RESOLVEM** por meio deste instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consolidar seu contrato primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, limitada, gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro em Palmas, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.638, Bairro Lagoão, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **AGROINDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMINADAS, SERRADAS E COMPENSADAS, SILVICULTURA COM FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, EXPLORAÇÃO FLORESTAL, CULTIVO DE PINUS E EUCALIPTOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1.998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade mantém ativa as seguintes filiais:

Filial 01, constituída em 07 de dezembro de 1998, NIRE 41900620432 e CNPJ 02.314.153/0002-10, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rodovia BR 153 Km 04, S/N, Parque Industrial, CEP 84.900-000;

Filial 02, constituída em 01 de junho de 1999, NIRE 41900637599 e CNPJ 02.314.153/0003-09 no município de Ventania, Estado do Paraná, na Rodovia do Cerne Pr 90 Km 60.3, CEP 84.345-000;

Filial 03, constituída em 14 de agosto de 2003, NIRE sob o nº 42900619311 e CNPJ 02.314.153/0004-81, no município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, na Localidade Ilhéus, Fazenda Lageadinho, CEP 89.380-000;

Filial 04, constituída em 11 de novembro de 2003, NIRE 41901847724 e CNPJ 02.314.153/0005-62, no município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

CNPJ Nº 02.314.153/0001-39

NIRE: 41203650682

SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cerne, Km 8, s/n, Fazenda Paredão, CEP 84.240-000.

Filial 05, constituída em 22 de novembro de 2008, NIRE 41901070444 e CNPJ 02.314.153/0006-43, no município de Ventania, Estado do Paraná, na Rodovia PRT 090, Km 049, S/N, CEP 84.345-000;

Filial 06, constituída em 04 de dezembro de 2008, NIRE 41901073044 e CNPJ 02.314.153/0007-24, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Rodovia PR-160, s/n, Parque Limeira Área VII, CEP 84.269-090;

Filial 07, constituída em 09 de dezembro de 2008, NIRE 41901073052 e CNPJ 02.314.153/0008-05, no município de Manguueirinha, Estado do Paraná, na Fazenda Matal Covoquinho, S/N, São Bento, CEP 85.540-000;

Filial 08, constituída em 18 de março de 2009, NIRE 41901086740 e CNPJ 02.314.153/0009-96, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, na Fazenda Rio da Prata, S/N, Área Rural, CEP 84.612-899.

Filial 09, constituída em 01 de junho de 2021, NIRE 41901953478 e CNPJ 02.314.153/0010-20, no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, na Estrada para Ibaity, km 15, S/N, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, área rural, CEP 86.490-000.

Filial 10, constituída em 23 agosto de 2021, NIRE 41902052831 e CNPJ 02.314.153/0011-00, no município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia PR 151, Piraí do Sul à Jaguariaiva, Fazenda Tapera, área rural, CEP nº 84.240-000.

Filial 11, constituída em 05 de novembro de 2021, NIRE 41902057697 e CNPJ 02.314.153/0012-91, no município de Arapoti, Estado do Paraná, na Fazenda Faxinal, S/N, Área Rural, CEP 84.990-000.

Filial 12, constituída em 10 de março de 2022, no município de Tibagi, Estado do Paraná, na Fazenda Califórnia, s/n, Bairro Alto do Amparo, CEP 84.300-000.

Filial 13, constituída em 10 de março de 2022, no município de Ortigueira, Estado do Paraná, no Sítio Mauá, s/n, Bairro Barreiro, CEP 84.350-000.

Filial 14, constituída em 10 de março de 2022, no município de Ortigueira, Estado do Paraná, na Estrada Apucarantina, s/n, Bairro Barreiro, CEP 84.350-000.

Filial 15, constituída em 10 de março de 2022, no município de Arapoti, Estado do Paraná, na Fazenda Faxinal, S/N, Área Rural, CEP 84.990-000.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA**CNPJ Nº 02.314.153/0001-39****NIRE: 41203650682****SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Filial 16, constituída em 03 de junho de 2022, no município de Ventania, Estado do Paraná, na Fazenda Santo Expedito, S/N, Área Rural, CEP 84.345-000.

Filial 17, constituída em 03 de junho de 2022, no município de Arapoti, Estado do Paraná, na Rodovia 239, Km 82, S/N, Área Rural, CEP 84.990-000.

Filial 18, constituída em 03 de junho de 2022, no município de Tomazina, Estado do Paraná, na Fazenda Rodeio, S/N, Área Rural, CEP 84.935-000.

Filial 19, constituída em 03 de junho de 2022, no município de Pinhalão, Estado do Paraná, na Fazenda Ribeirão Bonito, S/N, Área Rural, CEP 84.925-000.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$148.080.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e oitenta mil reais) divididos em 148.080.000 (cento e quarenta e oito milhões e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R\$	%
LUIZ ALBERTO SUDATI	82.338.781	82.338.781,46	55,60
TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI	65.741.219	65.741.218,54	44,40
TOTAL	148.080.000	148.080.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e se postas à venda por algum ou alguns dos sócios, total ou parcialmente, não podem ser cedidas ou transferidas, aos sócios, senão com a concordância destes, igualdade de condições, rateio e preferência entre os demais, e, a terceiros, se não com a concordância expressa de todos os demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade, a não ser nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ ALBERTO SUDATI, com os mais amplos poderes e atribuições de representação e gerência dos negócios e atividades da sociedade, inclusive em juízo, individual ou conjuntamente, e independentemente de caução; vedada, no entanto, a utilização da sociedade em atividades estranhas aos seus objetivos e interesses, em proveito particular ou em obrigações gratuitas em favor dos sócios, ou de terceiros, e bem assim, para onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização dos demais sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: A decisão acerca da alienação de bem móvel não dependerá da anuência dos demais sócios.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

CNPJ Nº 02.314.153/0001-39

NIRE: 41203650682

SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas da administração, administradores, sua remuneração e alterações de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada e firmada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá participar como sócia de outras sociedades empresariais, como controlada, coligada ou controladora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço levantado para esse fim, com a consequente alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer reunião dos sócios, inclusive a prevista na cláusula décima, será convocada por um, alguns ou por todos os sócios administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem dos assuntos a serem tratados, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA

CNPJ Nº 02.314.153/0001-39

NIRE: 41203650682

SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponda a um voto, serão tomadas em reunião os sócios, cujo quórum de instalação será a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Palmas/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Palmas (PR), 03 de junho de 2022.

LUIZ ALBERTO SUDATI

CPF: 542.726.539-20

RG: 3.443.316-0

TATIANE CARLA PEDROSO SUDATI

CPF: 001.836.269-90

RG: 6.678.287-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00183626990	
54272653920	